



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2992, de 09 de junho de 1988.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa única de Cz\$ 24,00 (Vinte e quatro cruzados) para passagem comum e passagem centro-rodoviária e rodoviária-centro, para o serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no município.

ARTIGO 2º - Da concessão do serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ARTIGO 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2977, de 02 de maio de 1988.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo, em relação ao pedido de majoração de tarifas do Transportes Urbanos encaminhado a esta Secretaria pela Empresa e Expresso Oliveira é o que segue.

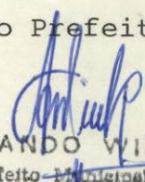
Com o aumento do combustível mensalmente a majoração de Vinte Cruzados (Cz\$20,00) passará para Vinte e três Cruzados com percentual de 15%.

Santa Cruz do Sul, 08 de Junho de 1988

DEFERIMENTO

DEFIRO O PEDIDO, EM TERMOS,
DETERMINANDO QUE A TARIFA PASSE
DOS cz\$20,00 PARA cz\$ 24,00. a
PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 13/05.

Gabinete do Prefeito, 09/06/88


ARMANDO WINK
Prefeito Municipal


Prof. Ademir Müller
Sec. Mun. de Transporte, Desporto e Turismo



Ilmo. Sr.
Armando Wink
DD. Prefeito Municipal de
SANTA CRUZ DO SUL

DEFERIDO

____/____/19__

ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

DEOMAR DE OLIVEIRA LOPES, abaixo firmado, re-
presentando as empresas de transportes urbanos desta cidade, e
tendo em vista a majoração dos combustíveis e lubrificantes, pe-
ças e acessórios, bem como a nova fixação, pelo Governo Federal
dos índices do salário mínimo, vem respeitosamente a presença
de V. Sa., ouvido o Sr. Secretário de Transporte Desporto e Tu-
rismo, requerer o repasse de parte das majorações antes mencio-
nadas para os usuários, passando-se a tarifa única de Cz\$20,00
(vinte cruzados) para Cz\$25,00 (vinte e cinco cruzados), visto
que já decorreram mais de trinta dias da última majoração con-
cedida de acordo com a normas e acordo vigentes.

Termos em que

E, Deferimento

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 1988

O requerente

Deomari de Oliveira Lopes

